



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 094, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 076/2021.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º** Acolher o parecer final da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº.068/2021) e aplicar as penalidades de: multa de 10 (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
**PREFEITO**

Publicado em: 07/05/21  
Edição nº: 2258  
Página: 39.  
Órgão Diário Eletrônico

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 093, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Demito por termino de contrato, Anna Luiza Mackievicz, Camila Zapp, Pamela Sabrina Abreu Peff e Thayna Regina Cadore, ocupantes das vagas de Jovem Aprendiz do Teste Seletivo nº 001/2019.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Demitir por termino de contrato, a partir de 06 de maio de 2021, Anna Luiza Mackievicz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.966.746-8 SSP/PR, Camila Zapp, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.445.381-6 SSP/PR, Pamela Sabrina Abreu Peff, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.500.187-9 SSP/PR e Thayna Regina Cadore, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.393.920-0 SSP/PR, ocupantes das vagas de Jovem Aprendiz do Teste Seletivo 01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**4F05E014

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.020, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I - Representantes da Administração Municipal:**

Titular: Gabriela Siebert Marchetti

Suplente: Rozani Luckievicz

Titular: Lidiane de Melo Faversani

Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

Titular: Aline Maiara Demétrio Santos

Suplente: Ivonete Claro Pereira

**II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:**

**APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância**

Titular: Saionara da Silva

Suplente: Pâmela Mocellin

**APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco**

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Adriana Krause

Suplente: Gessica Thaianne Santos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 2.442, de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**9A828DB6

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 094, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 076/2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º Acolher o parecer final da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº.068/2021) e aplicar as penalidades de: multa de 10 (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**653D456E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

**Registro de Preços nº 19/2021**

**- UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para **futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia **20/05/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregociro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregociro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2021.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Josiane Folle  
**Código Identificador:**7202F904

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021**

**- UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 25/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA A PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO**